

CERTIDÃO

862600

Recurso Ordinário

Recorrente(s):

Agenor de Campos Santos

Processo(s) referente(s):

694865, Processo Administrativo, Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas, 2003/2004.

Procurador(es):

Célio Barros Brant – OAB/MG 122218 e Sebastião Raimundo Nemer Ladeira – OAB/MG 13834, Renato Moreira Campos – OAB/MG 51873, Luiz André Calais Correia Pinto – OAB/MG 51749.

MPTC:

Daniel de Carvalho Guimarães

RELATOR: CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO LICURGO MOURÃO

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 15ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada na presente data, presidida pelo Conselheiro Sebastião Helvecio, foi aprovado o voto do Relator.

Votaram o Conselheiro Mauri Torres, o Conselheiro José Alves Viana, o Conselheiro Gilberto Diniz, o Conselheiro Wanderley Ávila e a Conselheira Adriene Andrade.

Presente à Sessão o Procurador-Geral Daniel de Carvalho Guimarães.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2015.

Lucia Helena A. Fernandes

Taquígrafa-Redatora
TC 1906-0

Reuder Rodrigues M. de Almeida

Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)